



## CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177  
CEP 63500-000 — IGUATU - CEARÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 034 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993.

**EMENTA:** Atualiza a remuneração do Prefeito Municipal de Iguatu (subsídios e representação), vencimento de Vice-Prefeito, representação do presidente da Câmara Municipal de Iguatu e representação do primeiro secretário desta casa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU , No uso de suas atribuições legais e, com base nos artigos 37, §6º, 38, VII, § 3º da constituição Estadual e, de conformidade a Orientação Nº 22/93, datada de 12.11.93, do tribunal de contas dos Municípios, com vigência a partir de 1º (primeiro) de outubro de 1.993, aprovou e eu:

Luiz Lopes Bezerra promulgo o seguinte decreto:

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Iguatu, perceberá como vencimento no mês outubro /93, a importância de R\$ 114.915,00 (cento e quatorze mil novecentos e quinze cruzeiros reais) e como representação o valor de R\$ 229.831,00 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e trinta e um cruzeiros reais).

Art. 2º - O Vice-Prefeito perceberá como vencimento a quantia de R\$ 229.831,00 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e trinta e um cruzeiros reais)

Art. 3º - O Presidente da Câmara Municipal de Iguatu perceberá como representação a importância de R\$ 183.864,80



## CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177  
CEP 63500-000 — IGUATU - CEARÁ

( cento e oitenta e três mil oitocentos e sessenta e quatro  
cruséis reais e oitenta centavos), equivalente a 80% (oi-  
tenta por cento) calculados sobre a representação do Preside-  
nte da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 5º - os valores constantes deste Decreto  
Legislativo têm efeitos financeiros retroativos a primeiro de  
outubro de 1.993, e serão reajustados, quando na razão dos  
aumentos concedidos ao Governador do Estado de Ceará;

Art. 6º - Revoguem-se as disposições em con-  
trário .

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, em 30 de novem-  
bre de 1.993.

### C O M I S S ã O D E R E D A Ç ã O D E L E I S

  
JOSE BEZERRA LIMA

MEMBRO

  
FRANCISCO JOSE MOTA LUELANO

MEMBRO

  
ANTONIO WELMAR GOMES DOS SANTOS

MEMBRO



## CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177  
CEP 63500-000 - IGUATU - CEARÁ

**ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 035, de 07 de dezembro de 1.993**

**EMENTA:** Atualiza subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Iguatu e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM OBSERVÂNCIA À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1, DE 31.03.92 E À RESOLUÇÃO Nº 008, DE 14.09.92, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, DECRETA:

**Art.1º-** Ficam reajustados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Iguatu, para CR\$ 173.117,95 (cento e setenta e três mil e cento e dezesseis cruzeiros reais e noventa e cinco centavos) correspondente ao mês dezembro/93.

**Parágrafo Único-** Os valores constantes de caput deste artigo, são atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, relativo ao mês de novembro/93, 34.12 % (trinta e quatro ponto e dois percentuais).

**Art.2º-** Os subsídios a que se refere o Art. 1º deste Decreto serão divididos em duas partes: fixa e variável.

**Parágrafo Único-** A parte fixa é de.....CR\$ 103.870,77(cento e três mil e oitocentos e setenta cruzeiros reais e setenta e sete centavos) e a parte variável é de .....CR\$ 69.247,18(sessenta e nove mil e duzentos e quarenta e sete cruzeiros reais e dezesseis centavos), ficando por cada Sessão a importância de CR\$8.655,89( oito mil e seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros reais e oitenta e nove centavos), por ser oito o número mensal de Sessões.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177  
CEP 63500-000 - IGUATU - CEARÁ

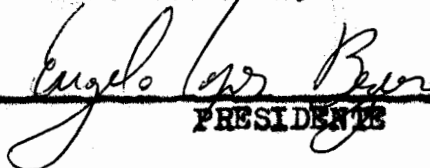
**Art. 3º-** Os subsídios de que trata este Decreto serão atualizados na mesma época e proporção da fixada para o Prefeito Municipal, respeitadas os limites de 75% (setenta e cinco por cento) da remuneração percebida pelos Deputados Estaduais e de 5% (cinco por cento) da Receita Municipal.

**Art. 4º-** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos financeiros a partir de primeiro de dezembro de 1.993.

**Art. 5º-** Revoguem-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, em 07 de dezembro de 1.993.

MESA DIRETORA:

  
PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

1º TESOUREIRO

2º TESOUREIRO